



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL ODAIR CUNHA PT/MG

DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO
MPV 944/2020

A MPV 944/20 - Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do RICD, DECLARO QUE, no DTQ 12 do PT* - Pretendia que o Programa custeasse a parte da folha correspondente a salários de até 4SM (e não apenas 2SM) e determinava que os empregados das empresas beneficiadas pelo programa teriam estabilidade de 180 dias (e não somente 60), votei SIM ao referido destaque.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2020.


ODAIR CUNHA
Deputado Federal PT/MG

Documento eletrônico assinado por Odaír Cunha (PT/MG), através do ponto SDR_56269,
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato
* C D 2 0 9 8 8 9 0 8 9 8 2 0 0 *
ExEdit da Mesa n. 80 de 2016.